

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 73/2024

Súmula: Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e a Sra. Maria Angelita Ukan Gribner.

Anexo ao projeto.
16/07/2024


Trata-se do **Projeto de Lei nº 73/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é autorizar a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre o Município e a Sra. Maria Angelita Ukan Gribner, a fim de reparar os danos causados pela equipe de manutenção do CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi no seu veículo, modelo StepWay Sandero, placa AXC7B67, no menor valor orçado, no montante de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

Art. 53 – A análise das proposições compete:

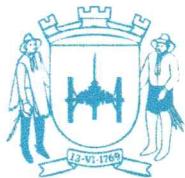
(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

O Acordo Extrajudicial tem como finalidade promover a indenização a Sra. Maria Angelita Ukan Gribner pelo Município, conforme Parecer nº286/2024, Processo Digital nº8414/2024, a fim de reparar os danos causados em seu veículo.

Foi anexada a minuta do acordo extrajudicial, conforme Parecer Jurídico Instrutório, a fim de reparar os danos causados.

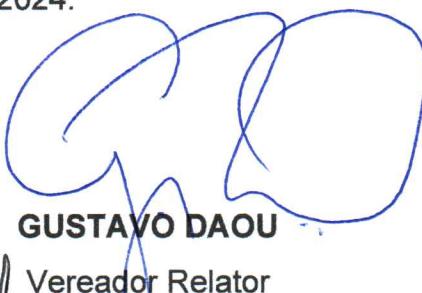


COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

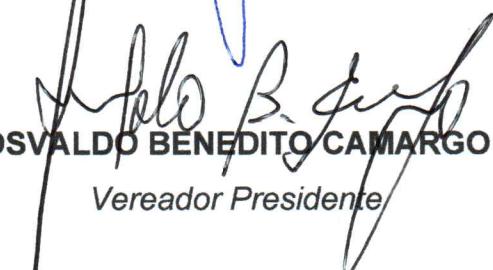
O valor em questão será pago pelo menor valor orçado na quantia de R\$480,00 que será paga em até 30 dias após a publicação do projeto de lei pela Câmara.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas Econômicas, de acordo com nossa legislação vigente, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

Lapa/Pr, 16 de julho de 2024.


GUSTAVO DAOU

Vereador Relator


OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador Presidente

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1375/2024
Data: 16/07/2024 - Horário: 16:52
Administrativo